LEI Nº. 5.832, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência é composto de dezesseis (16) membros, sendo:

I – Oito (8) membros representantes do poder Público, indicado pelos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- Secretaria Municipal de Obras;
- 19ª Coordenadoria Municipal de Educação;
- Câmara de Vereadores.

II – Oito (8) membros da Sociedade Civil (indicados pelas associações ou entidades de classe a que pertencem).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Agosto de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração